



PROCESSO Nº 28373/2020 – BEE

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

INTERESSADO: CAFÉ CANADÁ LTDA e outra

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 088/2020 – SRP e Atas de Registro de Preços n.ºs 174 e 175/2020

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CERTIFICADO Nº 0380 /2021 – GABSEC

Versam os autos sobre as **Atas de Registro de Preços n.ºs 174 e 175/2020**, lavradas e assinadas em **22/10/2020** (docs. 72 e 73), celebradas entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e as empresas abaixo relacionadas, objetivando a **inclusão no Sistema de Registro de Preços**, com vistas à aquisição de gênero alimentício (café, açúcar e margarina), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor total de **R\$ 231.084,20** (duzentos e trinta e um mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).

- **CAFÉ CANADÁ LTDA (CNPJ nº 34.798.344/0001-00)** – Ata de Registro de Preços n.º 174/2020 (doc. 73), no valor total de **R\$ 133.957,80** (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Item 01

Unid	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Pct.	18.606	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: CAFÉ CANADÁ PREMIUM	5,40	100.472,40

Item 02

Unid	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Pct.	6.201	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: CAFÉ CANADÁ PREMIUM	5,40	33.485,40
Valor Total da Empresa R\$				133.957,80

- **GESY SARAIVA DE GOIÁS (CNPJ nº 34.533.426/0001-22)** – Ata de Registro de Preços n.º 175/2020 (doc. 72), no valor total de **R\$ 97.126,40** (noventa e sete mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item 04

Unid	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Pcte.	13.008	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: DELÍCIA	5,60	72.844,80



Item 05

Unid	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Pote.	4.336	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: DELÍCIA	5,60	24.281,60
Valor Total da Empresa R\$				97.126,40
Valor Total da Licitação R\$				231.084,20

Restou fracassado o item 03.

O prazo de validade das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município n. 7.429, de 24 de novembro de 2020 (doc. 75).

As Atas de Registro de Preços decorrem de Procedimento Licitatório realizado em 02/10/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 088/2020 – Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos (doc. 44).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos: Digitalização do Processo físico 83644320, CI n.ºs 081 e 073/2020 – GERPRO/SEMAD, Ofício Circular n.º 043/2020 – GAB/SEMAD, Despacho n.º 425/2020- GERPES, Despacho n.º 208/2020 – GERPRO/SEMAD, Manifestações dos órgãos, Termo de Referência, Declaração de Compatibilidade de Preços, Estimativa de Preços, Pedido de Compra n.º 53/2020, Despacho n.º 841/2020 – GERELA, Cotação de Preços, Despacho n.º 240/2020 – SUPPLIC/SEMAD (doc. 02), Orçamentos (doc. 03), Planilha de Formação de Preços (doc. 04), Estimativa de Preço (doc. 05), Pedido de Compra n.º 53/2020 (doc. 06), Declaração de Compatibilidade de Preços (doc. 07), Despacho n.º 065/2020 – DIRADM/SEMAD quanto à não apresentação de dotação orçamentária (doc. 09), Despacho n.º 5625/2020, exarado pelo secretário da SEMAD, autorizando a Licitação (doc. 14), Despachos n.ºs 436 e 632/2020 – GERPES/SEMAD (docs. 18 e 80), Despacho n.º 234/2020 – GERPRO/SEMAD ratificando planilha consolidada com quantitativos (docs. 23 e 25), Termo de Referência (doc. 27), Despachos n.ºs 943, 944, 1011, 1034/2020 GERELA indicando modalidade licitatória (docs. 29, 34, 43, 53), Relação dos Itens do Pregão Eletrônico n.º 088/2020 (doc. 47), Aviso de Licitação Publicação do Edital no D.O.M. e em jornal de grande circulação (doc. 51), Registro TCM (docs. 52, 77 e 78), Despacho n.º 425/2020 – GERPRE dispensando apresentação de amostras (doc. 64), Ata de Formação do Cadastro de Reserva (doc. 65), Termo de Homologação (doc. 66 e doc. 31, sub 01), Extrato das Atas de Registro de Preços devidamente publicadas (docs. 71 e 75), Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 088/2020 (doc. 14, sub. 01), Resultado por fornecedor (doc. 17 sub. 01), Termo de Adjudicação (doc. 20 sub. 01),

Em conformidade com o art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 2391/2009, constam ainda dos autos Parecer n.º 339/2020 - PEAA, da Procuradoria do Município de Goiânia (doc. 37) acerca da minuta contratual, opinando pela possibilidade jurídica da deflagração da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e Parecer Jurídico n.º 3275/2020 – ASSJUR, da Assessoria Jurídica da SEMAD (doc. 24 sub 01), sugerindo pelo sequenciamento do feito.

O Parecer CHEFAD n.º. 381/2021 da Advocacia Setorial/CGM opinando pelo sequenciamento do ato (doc. 82) é parte integrante do processo.



Ressalta-se que a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, autorizada pelo Órgão Gerenciador, deverá ser instruída com o comunicado do Órgão contratante à empresa vencedora, bem como Ordem de Compra contendo a data de sua retirada pelo fornecedor, observando o prazo estipulado para entrega dos produtos, conforme Ata de Registro de Preços e Anexo I - Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório.

Ressalta-se que conforme exarado no Acórdão nº 1959/2017 da Corte de Contas da União “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, tem a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar”.

Ressalta-se que caso as compras decorrentes da Ata de Registro de Preços não sejam adimplidas com a entrega imediata e integral dos materiais, deverá ser formalizado o respectivo termo de contrato ou, quando este puder ser substituído, observar o disposto nos arts. 55 e 62 da Lei nº 8.666/93.

Ressalva-se que deverão ser observados os apontamentos registrados no Parecer CHEFAD n.º 381/2020, da Advocacia Setorial (doc. 82).


Em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal, com ressalva.**

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto nº 265, de 27/01/2016, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor (es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.


Coleman José de Moura Filho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO